



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CD 5907/2017**

Primeiro termo aditivo ao contrato de enlaces (links) de dados que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

**CONTRATADA:** A empresa pública **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 83.043.745/0001-65, estabelecida na rua Murilo Andriani, nº 327, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88034-902, fone: 3664-1221 e 3664-1032, e-mail [contrato@ciasc.sc.gov.br](mailto:contrato@ciasc.sc.gov.br), neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Sérgio André Maliceski**, portador da carteira de identidade nº 4880975, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 691.693.909-59 e seu Vice-Presidente de Tecnologia, Senhor **Luis Haroldo de Mattos**, portador da carteira de identidade nº 1407416, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.558.029-34.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar, por mais 60 dias, o contrato firmado em 8-8-2017, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por mais 60 (sessenta) dias, no período de 8-2-2020 a 7-4-2020, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Maria de Lourdes Leiria**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Sérgio André Maliceski**  
**Presidente**  
**CIASC**

**Luis Haroldo de Mattos**  
**Vice-Presidente de Tecnologia**  
**CIASC**

Contrato aditivo/17CD5907a\_prorrogação\_CIASC\_EDV



Documento 219 do PROAD 5907/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.WWNJ.HZLJ:  
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>